



Aprova a desabilitação do Banco de Leite Humano (BLH) do Hospital Geral Dr. César Cals e habilitação do BLH para o Hospital Universitário do Ceará, localizado no município de Fortaleza.

RESOLUÇÃO Nº 41/2026 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, especialmente o Título IV – Da Atenção Hospitalar, que estabelece os critérios para habilitação, manutenção, alteração e transferência de serviços especializados e de alta complexidade no âmbito do SUS;
 2. A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
 3. A Resolução RDC nº 171, de 04 de setembro de 2006, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o funcionamento de Bancos de Leite Humano;
 4. A Lei Estadual nº 17.006, de 20 de dezembro de 2019, que institui a Rede Estadual de Atenção à Saúde do Estado do Ceará e atribui à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/CE a responsabilidade pela organização da atenção de média e alta complexidade;
 5. A Portaria GM/MS Nº 5.349, de 12 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento da Rede Alyne;
 6. A Portaria GM/MS Nº 5.350, de 12 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede Alyne;
 7. A Portaria GM/MS nº 7.648, de 31 de julho de 2025, que autoriza o Banco de Leite Humano do Hospital Geral Dr. Cesar Cals a receber recursos financeiros, em parcela única, destinados à qualificação dos serviços prestados pelo Banco de Leite Humano – BLH;
 8. A Nota Informativa Nº 1/2025 – CGCRIA/DGCI/SAPS/MS, que orienta sobre utilização do incentivo financeiro de custeio para qualificação dos Bancos de Leite Humano;
 9. A Comunicação Interna nº 000002/2026, oriunda da Coordenadoria de Atenção Especializada e das Redes de Atenção à Saúde (CORAS/SESA), que solicita a transferência da habilitação do Banco de Leite Humano (BLH), anteriormente vinculada ao Hospital Geral Dr. César Cals (HGCC), para o Hospital Universitário do Ceará (HUC), objetivando a reorganização da rede assistencial estadual, em razão do incêndio ocorrido em 13 de novembro de 2025, que ocasionou o fechamento do HGCC por tempo indeterminado, inviabilizando a continuidade da execução das ações e serviços relacionados ao Banco de Leite Humano naquela unidade, uma vez que, as atividades assistenciais anteriormente desenvolvidas no HGCC passaram a ser operacionalizadas no Hospital Universitário do Ceará, com o objetivo de assegurar a continuidade das ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno, bem como da assistência às nutrízes e recém-nascidos usuários do SUS, sem prejuízo da qualidade do cuidado, da segurança assistencial e da observância das diretrizes técnicas vigentes;
 10. A visita técnica realizada em 15 de dezembro de 2025 ao Hospital Universitário do Ceará (HUC), com inspeção à área destinada ao Banco de Leite Humano, foi constatada a adequação da infraestrutura física, bem como a manutenção de profissionais oriundos do HGCC, anteriormente envolvidos nas atividades do BLH, o que favorece a continuidade das ações e das boas práticas assistenciais;
 11. Os pareceres da Coordenadoria das Redes de Atenção à Saúde (CORAS) e da Secretaria Executiva de Atenção à saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) contidos no sistema SUITE NUP nº 24001.009067/2026-13, que se pronunciam favoráveis à reorganização emergencial da Rede Estadual de Atenção à Saúde com a transferência de habilitação do Banco de Leite Humano, já cadastrado na Rede Brasileira de Bancos de Leite Humano (rBLH-BR), conforme solicitação da SESA/CE; **Resolve:**
- Art.1º. Aprovar a desabilitação do Banco de Leite Humano (BLH), junto ao SUS, do Hospital Geral Dr. César Cals (HGCC), CNES 2499363, decorrente do fechamento da unidade por tempo indeterminado, localizado no município de Fortaleza.




RESOLUÇÃO Nº 41/2026 - CIB/CE (Continuação)

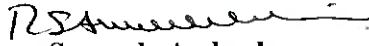
Art. 2º. Aprovar a habilitação do Banco de Leite Humano (BLH), junto ao SUS, do Hospital Universitário do Ceará (HUC), estabelecimento público de gestão estadual, CNES 4963938, para recebimento do incentivo financeiro de custeio, em parcela única, destinado à qualificação dos serviços prestados pelo Banco de Leite Humano (BLH), considerando que este BLH estar cadastrado na Rede Brasileira de Bancos de Leite Humano (rBLH-BR) e com produção ativa no Sistema de Gestão da Informação da rBLH-BR.

Parágrafo Único. Os recursos provenientes do Ministério da Saúde serão creditados no Fundo Estadual de Saúde (FUNDES).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 27 de março de 2026.


Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS